



POR UM SECTOR COM TRABALHO E DIREITOS

O sector do Táxi tais como os das plataformas digitais (Cabify e Uber) e também dos “tuk-tuks”, etc. caracterizam-se por relações de trabalho desregulamentadas, muitas vezes ilegais, em que os patrões fogem a cumprir as suas obrigações, transferindo para os trabalhadores toda a pressão da concorrência selvagem e desleal que existe.

É um sector em que falta regulamentação eficaz para a sua actividade e com mecanismos de fiscalização, que não se limitem apenas a fiscalizar as infracções dos trabalhadores, mas também e, prioritariamente, as práticas das empresas e nomeadamente o cumprimento das obrigações que estas têm para com os trabalhadores.

A FECTRANS reivindica que nestes sectores se cumpra a legislação de trabalho e que haja um contrato colectivo que valorize o trabalho e os trabalhadores.

PROPOSTAS REIVINDICATIVAS

Neste momento decorrem processos de negociação com as organizações patronais do sector do Táxi – ANTRAL e FPT – onde vamos, novamente, apresentar um caderno reivindicativa, nos seguintes termos:

Com a intervenção e mobilização de cada trabalhador do sector é possível conquistamos salários e direitos. Está também na tua mão.

- **Uma tabela salarial constituída por um valor fixo garantido e por um valor variável em função das receitas;**
- **Subsídio de Refeição diário, acrescido de subsídio de pequeno almoço em regras a definir;**
- **Pagamento de trabalho nocturno;**
- **Pagamento de trabalho extraordinário para além do período normal de trabalho diário, que actualmente deve ser de 8 horas.**

Estas são matérias para serem incluídas num texto mais vasto que deve passar a constituir o Contrato Colectivo de Trabalho do Sector do Táxi e que deve ser extensivos a todos os sectores que são similares.

VALORES PROPOSTOS

- ✦ **Tabela salarial** – Valor mínimo 600€, mais 10% das receitas mensais. (o cálculo do valor hora será feito na base da soma destes dois valores).
- ✦ **Subsídio de Refeição** – Almoço ou jantar – 7€, que deve ser acrescido de mais 5€ quando o trabalhador está deslocado.
- ✦ **Subsídio de pequeno almoço** – 3,5€.
- ✦ **Trabalho extraordinário** - além da 8ª hora de serviço – 1º hora com acréscimo de 50% e restantes com acréscimo de 75%.
- ✦ **Pagamento de trabalho nocturno** - entre as 20 horas e as 07 horas do dia seguinte, acréscimo de 25% sobre o preço hora